

MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS – HOSPITAL SÃO JOSÉ
AV. SÃO MIGUEL, 482 CENTRO
DOIS IRMÃOS/RS

PLANO DE AÇÃO PARA EMERGÊNCIAS – PAE
SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO

- a. Propósito do Plano
- b. Política de gerenciamento de emergências
- c. Legislação pertinente
- d. Autoridade e responsabilidades
- e. Tipos de emergências possíveis na planta
 - 1) Emergências de pequeno porte
 - 2) Emergências de médio porte
 - 3) Emergências de grande porte

II. GERENCIAMENTO DAS EMERGÊNCIAS

- a. Direção e controle
- b. Comunicações
- c. Estrutura para atendimento às emergências
 - 1) Brigada de Incêndio
 - 2) Instalações preventivas
- d. Programa de treinamentos
- e. Abandono de área em situações de emergência
- f. Apoio externo
- g. Segurança de documentos, equipamentos e instalações vitais
- h. Dispositivos de alerta e evacuação da comunidade
- i. Administração e logística
- j. Término das emergências
- k. Recuperação e restauração

III. PROCEDIMENTOS DE RESPOSTA ÀS EMERGENCIAS

- a. Gerais
- b. Específicos
 - 1) Incêndios
 - 2) Explosões
 - 3) Emergências químicas
 - 4) Acidentes com danos pessoais
 - 5) Colapso das instalações

IV. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

- a. Rotineiramente
 - 1) Por turno
 - 2) Diariamente
- b. Periodicamente
 - 1) Semestral
 - 2) Anual

V. ANEXOS

- a. Plano de Abandono de Área
 - 1) Procedimentos gerais

- 2) Atribuições da Brigada de Emergências
- 3) Rotas de fuga
- 4) Pontos de Encontro (PE)

APRESENTAÇÃO

Propósito do Plano

- 1) Reduzir os efeitos danosos provocados por situações de emergência, a partir de critérios e procedimentos a serem desencadeados prioritariamente pelos membros da Brigada de Emergências e componentes da CIPA e, em caráter excepcional, pelos demais colaboradores;
- 2) Estabelecer um sistema organizado de controle de situações de emergência que possam vir a ocorrer na planta da unidade hospitalar.

Política de gerenciamento de emergências

Em qualquer emergência, todo procedimento deve seguir rigorosamente a seguinte ordem de prioridade:

- 1) Segurança dos funcionários, pacientes e comunidade.
- 2) Contenção a possíveis contaminações ambientais.
- 3) Preservação do patrimônio da empresa.
- 4) Proteção de produtos.

Legislação pertinente

- 1) **NBR 14276** – Estabelece os requisitos mínimos para a composição, formação, implantação e reciclagem de brigadas de incêndio (emergências), preparando-as para atuar na prevenção e no combate a princípios de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente.
- 1) **Lei Estadual nº 14.376**, de 26 Dez 2013 – Estabelece normas gerais sobre sistemas de prevenção e proteção contra incêndios.
- 2) **Decreto Estadual nº 53.280**, de 01 Nov 2016,
Altera o Decreto nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul.
- 1) **Portaria 3214/MTE – NR 23** – Aborda a proteção contra incêndios nos locais de trabalho: “23.1.1 Todas as empresas deverão possuir:
 - a) proteção contra incêndios;
 - b) saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio;
 - c) equipamentos suficientes para combater o fogo em seu início;
 - d) pessoas adestradas no uso correto desses equipamentos.

Autoridade e responsabilidades

1) Autoridades

- a) **Autoridade geral** – Diretor e/ou Gerente Geral.
- b) **Elaboração, revisão e gerenciamento do PAE** – Diretores, Gestores, Supervisores, Técnicos de Segurança, Líderes da Brigada de Emergências.
- c) **Emergências** – Supervisores, Técnicos de Segurança, Líderes da Brigada de Emergência.

2) Responsabilidades

- a) **Diretores**
 - Definir a política de atendimento à emergências na empresa, em especial as relacionadas com o PAE;
- b) **Gestores**
 - Prover recursos humanos, materiais e financeiros em apoio aos programas de segurança, em especial aos relacionados com o PAE;
- c) **Supervisores**
 - Apoiar, motivar e aprovar as indicações de seus funcionários para participarem da Brigada de Emergências e outras atividades inerentes ao PAE;
- d) **Técnicos de Segurança do Trabalho**
 - Planejar, executar e controlar os treinamentos da BE e demais colaboradores;
 - Realizar as avaliações, auxiliando nas indicações de componentes da BE e outras funções atinentes ao PAE;
 - Coordenar as ações de emergências previstas no PAE;
 - Interagir com os órgãos de apoio externo (Corpo de Bombeiros, entidades do PAM, etc.).
- e) **Brigada de Emergência**
 - Participar ativamente dos treinamentos e estar preparado física e Psicologicamente;
 - Atuar nas ações de emergências de pequeno porte e auxiliar o Corpo de Bombeiros e/ou órgãos de apoio externo, quando necessário, nas demais emergências;
 - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e orientar os demais colaboradores, visitantes e terceirizados quanto a observância das medidas preventivas contra sinistros e acidentes.

Níveis das emergências

a) Emergências de pequeno porte

- **Administradas pelo próprio Hospital.** Ex: princípios de incêndio; pequenos derrames de produtos químicos; pequenas emergências médicas envolvendo colaboradores, visitantes ou terceirizados, que não necessitem intervenção externa, etc.
- Não põem em risco a segurança de pessoas, instalações e/ou meio ambiente.

b) Emergências de médio porte

- Aqueles que envolvem apenas a Brigada de Emergências e o Corpo de Bombeiros local / ou serviço de saúde local.

- Podem implicar em prejuízos humanos, materiais e/ou ambientais, com riscos de comprometimento da continuidade operacional do setor atingido.

c) Emergências de grande porte

- Aquelas que iniciam com a atuação da Brigada de Emergências, porém, necessita o imediato acionamento do Corpo de Bombeiros local e o apoio de outras guarnições regionais; serviços médicos especializados e/ou acionamento de outras empresas e órgãos.
- Atingem grande parte da área industrial e/ou administrativa, comprometendo a continuidade operacional da empresa.

GERENCIAMENTO DAS EMERGÊNCIAS

a. Direção e controle

- Técnicos de Segurança e Líderes da Brigada de Emergências.

b. Comunicações

- Deverá estar centralizada em local junto a Portaria ou local onde estão instalados os sistemas de telefonia externa e interna, rádio comunicações e central de alarme da empresa, devendo funcionar 24 hs;
- As comunicações em situação de emergência deverão observar a cadeia de gerenciamento das emergências, o que deverá estar detalhadamente registrado no PAE, de forma que todos os envolvidos no atendimento às emergências conheçam perfeitamente os procedimentos de comunicação.

Estrutura para atendimento às emergências

- 1) Brigada de Incêndio
- 2) Instalações preventivas:
 - a) Extintores de incêndio;
 - b) Sistema de alarme de Incêndio;
 - c) Rotas de fuga (sinalização);
 - d) Saídas de emergência;
 - e) Iluminação de emergência

Programa de treinamentos

- Deverá atingir todos os níveis da empresa;
- Formação avançada (NBR 14276) e treinamento continuado da Brigada de Incêndio;
- Treinamento básico de gestores e supervisores;
- Treinamento básico de colaboradores.

Abandono de área em situações de emergência

- Elaboração e treinamento do Plano de Abandono de Área, envolvendo a estrutura de atendimento à emergências e os demais colaboradores;
- O PAA deverá conter: rotas de fuga para cada setor da fábrica e do setor administrativo; os Pontos de Encontro de cada setor; uma lista de chamada para cada PE.
- Deverá constituir um Anexo ao PAE.

Apoio externo

- Deverá ser acionado sempre que ocorrer emergências de médio e grande porte, conforme as situações exigirem.
- Deverão estar detalhados os procedimentos de solicitação de apoio externo para cada situação, indicando responsabilidades.

Segurança de documentos, equipamentos e instalações vitais

- Em caso de emergências de porte médio e grande em que os setores da fábrica ou da administração estiverem expostos a risco iminente, todos os documentos de vital importância existentes no setor ou setores comprometidos deverão ser retirados imediatamente pelos colaboradores responsáveis para um local seguro;

- Tais documentos, devem ser detalhadamente descritos no PAE, para cada setor de vital importância. Ex: *RH- Fichas de Registro de Empregados; Livros de registro de Inspeção do Trabalho; Recibos de Recisão de contrato, etc. PRONTUARIOS - Fichas de atendimento a pacientes.*

- Da mesma forma, os equipamentos e instalações vitais da planta, deverão ser exaustivamente protegidas de danos, de forma que os colaboradores envolvidos nesta operação tenham total segurança na sua execução.

Dispositivos de alerta e evacuação da comunidade

- O Hospital dispõe de um sistema de alarme geral de alta intensidade, que deverá ser acionada em caso de emergência de porte médio ou grande;
- A decisão de acionamento deste dispositivo cabe aos responsáveis pelo gerenciamento das emergências, ou seja: os TST e/ou os Líderes da Brigada de Emergência, após avaliação das proporções da emergência;
- Deve ser combinado os toques relativos a: SITUAÇÃO DE ALERTA e ABANDONO DE ÁREA;

Administração e logística

- O Plano de Ações para Emergências – PAE deverá contemplar uma relação de todos os EPIs necessários para a atuação segura da Brigada de Emergências, bem como todos os equipamentos e materiais necessários para as ações de atendimento à todas as emergências: combate ao fogo, primeiros socorros; emergências químicas e outras;
- Deverá contemplar as ações de manutenção e substituição de tais materiais, EPIs e dispositivos, móveis e fixos;
- Deverá manter materiais e equipamentos reservas, para substituição eventual.

Término das emergências

- O término/encerramento das emergências será determinado somente pelo Coordenador geral da emergência (TST ou Líder da Brigada), após meticulosa inspeção das áreas atingidas e adjacentes à estas;
- Nenhum colaborador, após ordem para Abandono de Área, deverá retornar ao seu local de trabalho, sem ter sido determinado o encerramento da emergência;
- Em caso de participação de apoio externo (Bombeiros, SAMU, PAM, etc.), os representantes dos respectivos órgãos deverão participar juntamente com o Coordenador da emergência junto ao Hospital, desta inspeção minuciosa, para finalmente ser determinado o término da emergência;
- Para a determinação do término da emergência, como regra geral, deverá ser observado o seguinte:

Toda a energia elétrica deve estar desligada; áreas inspecionadas completamente isentas de fontes de ignição; todos os derramamentos contidos; inexistência de indícios de explosões, incêndios, vazamentos, acidentes graves ou qualquer outro tipo de situação de risco; todas as causas e conseqüências da emergência solucionadas

Recuperação e restauração

- Logo em seguida ao término da emergência, o Coordenador geral deverá emitir um minucioso relatório, solicitando ao setor responsável, a recuperação/restauração dos dispositivos, máquinas, equipamentos e materiais diversos danificados durante a emergência, com vistas a volta a normalidade das operações.

PROCEDIMENTOS DE RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS

a. Gerais

b. Específicos

1) Princípios de Incêndio

- Um membro da BE ou colaborador treinado deverá extinguir o princípio de incêndio, utilizando o extintor adequado que estiver mais próximo da emergência;
- A emergência deverá ser imediatamente informada ao TST e/ou Líder da Brigada para que sejam avaliadas e sanadas as causas prováveis da ocorrência e verificada a possibilidade de encerramento da emergência.

2) Incêndios

- Acionamento da BE, através dos meios de comunicação, para iniciar ações de combate ao fogo, desligamento da energia elétrica, etc.;
- Após avaliação da ocorrência, se for necessário, evacuar totalmente a área atingida e as adjacentes;
- Se julgar necessário, o TST ou Líder da Brigada deverá acionar imediatamente o apoio externo do Corpo de Bombeiros;

3) Explosões

- Acionar a Brigada para avaliação da ocorrência;
- Combate às chamas em caso de princípio de incêndio;
- Solicitação de apoio externo (C. Bombeiros, SAMU, etc.), caso a situação evoluiu para incêndio;
- Evacuação da área e adjacências;
- Busca e resgate de possíveis vítimas;
- Auxiliar no que for necessário, os órgãos de apoio externo;

4) Emergências químicas

- Acionamento da Brigada de Emergências;
- Avaliação das proporções da ocorrência;
- Isolamento e evacuação da área afetada;
- Contenção de possíveis vazamentos;
- Atendimento à vítima de queimaduras por exposição a produto químico;
- Solicitação de apoio externo, caso julgar necessário (Bombeiros, SAMU, etc.);
- Remoção de vítima(s) para atendimento médico.

5) Acidentes com danos pessoais

- Isolamento e sinalização da área;
- Acionamento da Brigada de Emergências;
- Solicitação de apoio externo caso julgar Necessário (SAMU);
- Avaliação inicial da vítima;
- Aplicação dos primeiros socorros;
- Encaminhamento da vítima(s) para avaliação Médica;
- Avaliação das causas do acidente e adoção de providências para saná-las.

6) Colapso das instalações

- Evacuação imediata das instalações colapsadas;
- Acionamento da Brigada de Emergência;
- Interdição da área;
- Avaliação das causas por profissionais competentes;
- Adoção de medidas de restauração tendo em vista o reinício das atividades operacionais;

AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

a. Rotineiramente

- 1) Por turno
- 2) Diariamente

b. Periodicamente

- 1) Semestral
- 2) Anual

ANEXOS

Mapa da Planta

Plano de Abandono de Área

- 1) Procedimentos gerais
- 2) Atribuições da Brigada de Emergências
- 3) Rotas de fuga
- 4) Pontos de Encontro (PE)

Dois Irmãos, 20 de Abril de 2017.